



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 5/58

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA usando das suas atribuições legais;

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica aberta uma bolsa para o aperfeiçoamento de três taquígrafos da Assembléia Legislativa.

Artigo 2º - O aperfeiçoamento de que trata o artigo anterior será levado a efeito em São Paulo ou Rio de Janeiro, no Centro dos Taquígrafos.

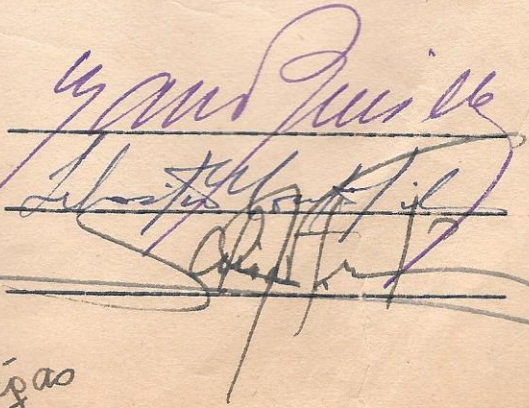
Artigo 3º - A Assembléia Legislativa custeará as despesas de viagem e estadia dos participantes da bolsa de aperfeiçoamento taquígráfico pelo prazo de três meses.

Artigo 4º - A execução da presente Resolução correrá por conta do saldo existente da verba 1 0 0, ficando a Tesouraria autorizada a utilizar dos recursos correspondentes a verba destinada ao Contrato de Taquígrafos, cujo saldo é de cento e quarenta mil cruzeiros (- (Cr\$ 140.000,00)).

Artigo 5º - Sómente no período de férias parlamentares poderão os beneficiados por esta Resolução participar do Curso de Aperfeiçoamento.

Artigo 6º - A presente Resolução vigorará a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de Outubro de 1958


PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Registrado a fls.

558 do livro competente

em 18/11/58

Antônio de Sá